



Prefeitura Municipal de Irati

PUBLICADO

em *folha "O Debate"*
30/09/95

Divisão de Expediente

LEI Nº 1314

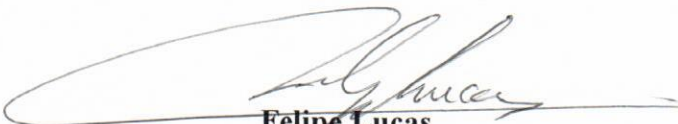
Súmula : Concede o Título de Cidadão Honorário de Irati ao Reverendíssimo Padre José Freitas de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Irati ao Reverendíssimo Padre José Freitas de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 27 de setembro de 1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal